



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS

CNPJ Nº 17.888.090/0001-00

AV. DEZESSETE DE DEZEMBRO, Nº 240 - CENTRO
CANDEIAS/MG - CEP: 37.280-000 - FONE: (35) 3833-1300

LEI COMPLEMENTAR Nº 96, DE 27 DE JANEIRO DE 2016.

“ALTERA ANEXO III E IV DA LEI COMPLEMENTAR Nº 57 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Povo do Município de Candeias, por seus representantes, na Câmara Municipal, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o valor do símbolo de vencimento do cargo em comissão denominado **Coordenador de Escrituração e frequência, Símbolo de Vencimento CCM-01, Código de Classe MD-01**, constante no Anexo III da Lei Complementar nº 57/2010, que ora passa a vigorar conforme abaixo, em razão de reajuste legais aos referidos profissionais:

ANEXO III QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	QUANT	CARGA HORÁRIA	VALOR	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	CÓDIGO DE CLASSE
Diretor II	02	40h	R\$ 2.506,00	CCM-03	MD-03
Diretor I	01	25h	R\$ 1.504,00	CCM-02	MD-02
Vice-Diretor	02	25h	R\$ 1.504,00	CCM-02	MD-04
Coordenador de Escrituração e frequência	03	25h	R\$ 880,00	CCM-01	MD-01

Art. 2º - Fica alterado o **Anexo IV, Alíneas A – Quadro dos Profissionais do Magistério e B - Quadro dos Profissionais da Educação**, da Lei Complementar nº 057/2010, que ora passa a vigorar conforme abaixo, em razão de reajuste legais aos referidos profissionais:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS

CNPJ Nº 17.888.090/0001-00

AV. DEZESSETE DE DEZEMBRO, Nº 240 - CENTRO
CANDEIAS/MG - CEP: 37.280-000 - FONE: (35) 3833-1300

A – QUADRO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

1. ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO

VENC. INICIAL	GRAUS DE VENCIMENTOS									
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
1.617,00	1.665,51	1.715,48	1.766,94	1.819,95	1.874,55	1.930,78	1.988,71	2.048,37	2.109,82	2.173,11

2. PROFESSOR

VENC. INICIAL	GRAUS DE VENCIMENTOS									
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
1.334,99	1.375,04	1.416,29	1.458,78	1.502,54	1.547,62	1.594,05	1.641,87	1.691,13	1.741,86	1.794,11

2. PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA

VENC. INICIAL	GRAUS DE VENCIMENTOS									
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
1.334,99	1.375,04	1.416,29	1.458,78	1.502,54	1.547,62	1.594,05	1.641,87	1.691,13	1.741,86	1.794,11

B – QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

1. SECRETÁRIO ESCOLAR

VENC. INICIAL	GRAUS DE VENCIMENTOS									
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
880,00	906,40	933,59	961,60	990,45	1.020,16	1.050,77	1.082,29	1.114,76	1.148,20	1.182,65

2. MONITOR

VENC. INICIAL	GRAUS DE VENCIMENTOS									
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
880,00	906,40	933,59	961,60	990,45	1.020,16	1.050,77	1.082,29	1.114,76	1.148,20	1.182,65

3. AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR - AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES

VENC. INICIAL	GRAUS DE VENCIMENTOS									
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS

CNPJ Nº 17.888.090/0001-00

AV. DEZESSETE DE DEZEMBRO, Nº 240 - CENTRO
CANDEIAS/MG - CEP: 37.280-000 - FONE: (35) 3833-1300

880,00	906,40	933,59	961,60	990,45	1.020,16	1.050,77	1.082,29	1.114,76	1.148,20	1.182,65
--------	--------	--------	--------	--------	----------	----------	----------	----------	----------	----------

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a de 1º de janeiro de 2016.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Candeias/MG, 27 de Janeiro de 2016.

HAIRTON DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS

CNPJ Nº 17.888.090/0001-00

AV. DEZESSETE DE DEZEMBRO, Nº 240 - CENTRO
CANDEIAS/MG - CEP: 37.280-000 - FONE: (35) 3833-1300